



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA



CAPÍTULO V

DA VALIDADE DE NOTIFICAÇÃO OU CADASTRO

Art. 10 Os produtos submetidos aos regimes de notificação ou cadastro ficam dispensados de revalidação.

§1º A manutenção da notificação ou do cadastro fica vinculada ao cumprimento dos requisitos das Boas Práticas de Fabricação, das normas técnicas aplicáveis e dos regulamentos específicos, quando existirem.

[...]

CAPÍTULO VI

DO CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO OU CADASTRO

Art. 11 A ANVISA poderá cancelar a notificação ou o cadastro do produto médico nos casos em que:

[...]

II - for comprovado que o produto ou processo de fabricação pode apresentar risco à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos; ou

III - for identificada ausência de informações ou erro no enquadramento sanitário dos produtos sujeitos a notificação.

Art. 11-A O produto notificado está sujeito a auditoria, monitoramento de mercado e inspeção pela autoridade sanitária competente e sendo constatada irregularidade, poderá ter sua notificação cancelada, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

§1º As alterações de notificação que acarretem em incorreção de informações ou irregularidade do produto médico de classe de risco I poderão determinar o cancelamento da notificação.

§2º A ANVISA poderá a seu critério e a qualquer tempo solicitar informações ou esclarecimentos por meio de ofício eletrônico antes da decisão de cancelamento da notificação irregular.

Art. 12 O detentor de notificação ou cadastro do produto médico que pretender não mais comercializá-lo no mercado brasileiro deve peticionar o seu cancelamento por meio do formulário disponibilizado no portal eletrônico da ANVISA.

Parágrafo único. O cancelamento de notificação ou cadastro não exime o detentor da responsabilidade sobre os produtos colocados no mercado.

CAPÍTULO VII

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13 Os produtos das classes de risco I e II passam a ser considerados, respectivamente, notificados e cadastrados, mantendo o mesmo número de identificação de cadastro ou registro prévio, sem a necessidade de revalidação.

Art. 14 Os produtos das classes de risco I e II já regularizados devem se adequar ao disposto no art. 8º, não havendo necessidade de envio do formulário atualizado ao processo existente na ANVISA, exceto nos casos de solicitações de alteração, quando as disposições do Capítulo III devem ser atendidas.

[...]

Art. 16 Aos regimes de notificação e de cadastro se aplicam as mesmas tipificações das infrações sanitárias e as cominações a elas associadas vigentes para o regime de registro de produtos médicos.

ANEXO I

DECLARAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO OU CADASTRO

Declaramos que as alterações inseridas na documentação apresentada nesta petição correspondem apenas às alterações pleiteadas pelo assunto _____, refletidas nas seguintes alterações:

[...]

ANEXO II

DOSSIÊ TÉCNICO DE PRODUTOS MÉDICOS

[...]

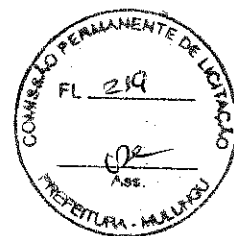
2. Este Dossiê Técnico não deve ser protocolado na Anvisa como parte da solicitação de notificação ou cadastro do produto, devendo permanecer de posse da empresa detentora da notificação ou do cadastro.

[...]

Capítulo 4	Classe I	Classe II
Resumo Geral da Evidência Clínica.		
Nota: Aplicável apenas quando evidência clínica for exigida em decorrência de demonstração de segurança e eficácia, de inovações tecnológicas e novas indicações de uso. Em conformidade com a legislação sanitária vigente de pesquisa	X	X



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA



clínica, para ensaios clínicos conduzidos no Brasil deve ser apresentado o Comunicado Especial Específico.

[...]” (NR)

Art. 4º A Resolução da Diretoria Colegiada- RDC nº 36, de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações e inclusões:

“[...]

Dispõe sobre a classificação de risco, os regimes de controle de notificação, cadastro e registro e os requisitos de rotulagem e instruções de uso de produtos para diagnóstico in vitro, inclusive seus instrumentos e dá outras providências.

[...]

Art. 1º Esta Resolução tem por objetivo estabelecer a classificação de risco, os regimes de controle de notificação, cadastro e registro e os requisitos de rotulagem e instruções de uso de produtos para diagnóstico in vitro, inclusive seus instrumentos.

[...]

Art. 3º [...]

I - alteração: modificação de informações apresentadas originalmente no processo de registro, de cadastro ou de notificação de produto;

[...]

III - cadastro de produto: ato privativo da ANVISA, após avaliação e despacho concessivo de seu dirigente, destinado a comprovar o direito de fabricação e de importação de produtos para diagnóstico in vitro classificados na classe de risco II e dispensados de registro na forma do §1º do art. 25 da Lei nº 6.360, de 1976, com a indicação do nome, do fabricante, da finalidade e dos outros elementos que o caracterizem;

[...]

[Assinatura]

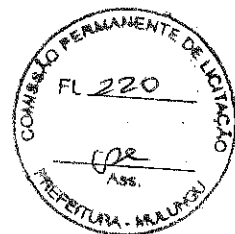
XXII-A - notificação de produto: ato de comunicar à ANVISA a intenção de comercialização dos produtos para diagnóstico in vitro classificados na classe de risco I, destinado a comprovar o direito de fabricação e de importação daqueles produtos dispensados de registro na forma do §1º do art. 25 da Lei nº 6.360, de 1976, com a indicação do nome, do fabricante, da finalidade e dos outros elementos que o caracterizem;

[Assinatura]

[Assinatura]



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA



[...]

XXXVIII - solicitante: pessoa jurídica situada no Brasil, fabricante ou importadora, que requer o registro, o cadastro ou a notificação de produto para diagnóstico in vitro, assumindo todas as responsabilidades legais relacionadas à veracidade das informações e à qualidade do produto no País;

[...]

Art. 17 Os produtos para diagnóstico in vitro da Classe I estão sujeitos a notificação e os da Classe II, sujeitos a cadastro.

[...]

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS GERAIS E DOCUMENTAIS

Seção I

Petições de Notificação, Cadastro ou Registro de Produtos

Art. 19 Para protocolizar as petições de notificação, de cadastro ou de registro de produtos para diagnóstico in vitro, o solicitante deve apresentar:

[...]

§1º Não será passível de exigência técnica a petição de cadastro ou registro que se encontre com ausência de documento, formulários e declarações preenchidos de forma incompleta ou informações faltantes, ensejando o indeferimento sumário da petição.

[...]

Art. 20 Os produtos para diagnóstico in vitro podem ser notificados, cadastrados ou registrados em agrupamentos como família quando:

[...]

§2º Produtos que podem ser utilizados em múltiplos ensaios devem ser notificados, cadastrados ou registrados separadamente, como produtos únicos.

[...]

Seção II

Petições de Alteração de Notificação, Cadastro ou Registro de Produtos

Art. 22 Para protocolizar petição de alteração de notificação, de cadastro ou de registro de produto para diagnóstico in vitro, o solicitante deve apresentar:

[...]

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA



Parágrafo único. Não será passível de exigência técnica a petição de alteração de cadastro ou registro que se encontre com ausência de documento, formulários e declarações preenchidos de forma incompleta ou informações faltantes, ensejando o indeferimento sumário da petição.

Art. 23 Nos casos de alteração, havendo necessidade de esgotamento de estoque de produtos acabados, é permitida a importação e comercialização simultânea das versões envolvidas até o fim do prazo de validade ou vida útil do produto.

[...]

Art. 24 [...]

[...]

Parágrafo único. Não será passível de exigência técnica a petição de revalidação que se encontre com ausência de documento, formulários e declarações preenchidos de forma incompleta ou informações faltantes, ensejando o indeferimento sumário da petição.

Art. 25 Os produtos sujeitos a notificação e cadastro ficam dispensados de revalidação.

Seção IV

Petições de Cancelamento de Notificação, Cadastro ou Registro de Produtos

Art. 26 O detentor da notificação, do cadastro ou do registro de produto para diagnóstico in vitro que pretender não mais comercializá-lo no mercado brasileiro deve peticionar o seu cancelamento por meio do formulário disponibilizado no portal eletrônico da ANVISA.

Parágrafo único. O cancelamento da notificação, do cadastro ou do registro não exime o detentor da responsabilidade sobre os produtos colocados no mercado.

[...]

Art. 34 A rotulagem do produto deve estar em língua portuguesa ou fazendo uso de simbologia apropriada.

§1º A rotulagem secundária (externa) dos produtos para diagnóstico in vitro, deve conter as seguintes informações:

[...]

VI - número de notificação, cadastro ou registro junto à ANVISA;

[...]

§3º A rotulagem primária dos instrumentos deve ser indelével e conter as seguintes informações:

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA



[...]

IV - número de notificação, cadastro ou registro junto à ANVISA.

[...]

CAPÍTULO VI

DO CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO, CADASTRO OU REGISTRO

Art. 36 A ANVISA poderá cancelar a notificação, o cadastro ou o registro de produto para diagnóstico *in vitro* nos casos em que:

[...]

II - for comprovado que o produto ou processo de fabricação pode apresentar risco à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos; ou

III - for identificada ausência de informações ou erro no enquadramento sanitário dos produtos sujeitos a notificação.

[...]

Art. 36-A O produto notificado está sujeito a auditoria, monitoramento de mercado e inspeção pela autoridade sanitária competente e sendo constatada irregularidade, poderá ter sua notificação cancelada, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

§1º As alterações de notificação que acarretem em incorreção de informações ou irregularidade do produto para diagnóstico *in vitro* de Classe I poderão determinar o cancelamento da notificação.

§2º A ANVISA poderá a seu critério e a qualquer tempo solicitar informações ou esclarecimentos por meio de ofício eletrônico antes da decisão de cancelamento da notificação irregular.

[...]

Art. 40 A manutenção da conformidade entre as informações referentes aos produtos e aquelas declaradas nos processos de notificação, cadastro ou registro é de responsabilidade da empresa solicitante.

[...]

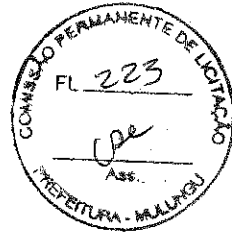
Art. 42 [...]

Parágrafo único. Aos regimes de notificação e de cadastro se aplicam as mesmas tipificações das infrações sanitárias e as cominações a elas associadas vigentes para o regime de registro de produtos para diagnóstico *in vitro*." (NR)

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA



CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º A liberação das notificações de dispositivos médicos, suas alterações e demais atos, bem como as situações de regularidade dos produtos terão publicização exclusivamente por meio do portal eletrônico da ANVISA, na seção de consulta a produtos regularizados.

§1º A publicização do número de notificação ocorrerá rotineiramente em até 30 dias após o pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária pelo agente regulado, independente de análise documental por parte da ANVISA.

§2º Os produtos sujeitos a notificação somente poderão ser industrializados, expostos à venda ou entregues ao consumo após a publicização do referido número de notificação, ou regularização na base de dados da ANVISA.

§3º Os produtos fabricados em território nacional exclusivamente para fins de exportação não demandam notificação junto à ANVISA.

§4º Não haverá análise técnica prévia das petições de notificação para que os produtos sejam considerados regularizados, no entanto, a ANVISA reserva-se ao direito de realizar avaliações documentais ou fiscais sobre os processos de notificação e suas alterações a qualquer tempo.

Art. 6º O disposto na presente Resolução da Diretoria Colegiada - RDC sobre notificação de dispositivos médicos se aplica aos processos aguardando primeira manifestação, quando de sua entrada em vigor.

§1º Os processos de cadastro para os quais houver sido emitida exigência técnica por parte da ANVISA apenas serão convertidos em notificações após a comprovação do atendimento daquela, mediante manifestação expressa da Agência por meio da publicização do número de notificação.

~~§2º Alternativamente, a requerente de cadastro submetido à exigência técnica poderá solicitar a desistência a pedido por meio do peticionamento eletrônico da ANVISA.~~

Art. 7º Os produtos de classe de risco I terão seus cadastros automaticamente convertidos em notificações quando da entrada em vigor da presente Resolução da Diretoria Colegiada - RDC, considerando o mesmo número de cadastro como sendo o número de notificação.

Art. 8º Fica revogado o art. 15 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 40, de 26 de agosto de 2015.

Art. 9º As disposições previstas no art. 18 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 40, de 26 de agosto de 2015, e no parágrafo único do art. 44 da Resolução da

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA



Diretoria Colegiada - RDC nº 36, de 2015, ambos alterados pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 95, de 27 de julho de 2016, referentes à manutenção de dossiê técnico por parte de fabricante nacional ou importador, são aplicáveis também ao regime de notificação.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

WILLIAM DIB

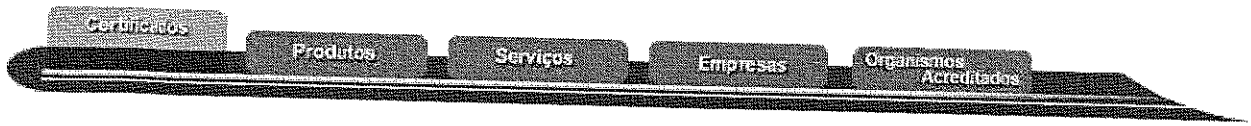
Diretor-Presidente



BRASIL



----- Site do Inmetro -----



Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

1 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: NORISK Nº Certificado: 19064 Tipo: Produto Emissão: 03/12/2019 Validade: 03/12/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
07897039000100	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.		RUA ANTÔNIO GRAVATÁ,, 136 -- BETÂNIA - BELO HORIZONTE, MG - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
DENTEMED	PRIME CX235-2A	NÃO	PEÇA DE MÃO ODONTOLÓGICA DE BAIXA ROTAÇÃO PNEUMÁTICA - PEÇA RETA.		

Nova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados



----- Site do Inmetro -----



- Certificados
- Produtos
- Serviços
- Empresas
- Organismos Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

1 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: NORISK N° Certificado: 19065 Tipo: Produto Emissão: 03/12/2019 Validade: 03/12/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
07897039000100	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.		RUA ANTÔNIO GRAVATÁ, 136 - - BETÂNIA - BELO HORIZONTE, MG - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
DENTEMED	PRIME CX235-3F	NÃO	PEÇA DE MÃO ODONTOLÓGICA DE BAIXA ROTAÇÃO PNEUMÁTICA - MICROMOTOR

Handwritten signatures and initials:
 [Signature] [Signature]
 [Initials]

BRASIL



----- Site do Inmetro -----



Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

1 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: NORISK Nº Certificado: 19063 Tipo: Produto Emissão: 03/12/2019 Validade: 03/12/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
07897039000100	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.		RUA ANTÔNIO GRAVATA, 136 -- BETÂNIA - BELO HORIZONTE, MG - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
DENTEMED	PRIME CX235-1F	NÃO	PEÇA DE MÃO ODONTOLÓGICA DE BAIXA ROTAÇÃO PNEUMÁTICA - CONTRA-ÂNGULO.

Nova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BRASIL



Site do Inmetro



- Certificados
- Produtos
- Serviços
- Empresas
- Organismos Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:
 1 Certificado(s)
 1 Produtos(s)
 0 Serviços(s)

Página 1

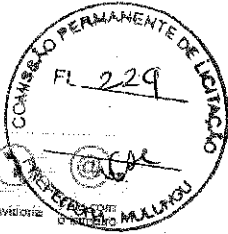
Certificador: NORISK Nº Certificado: 19052 Tipo: Produto Emissão: 24/10/2019 Validade: 24/10/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
07897039000100	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.		RUA ANTÔNIO GRAVATÁ, 136 -- BETÂNIA - BELO HORIZONTE, MG - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
DENTEMED	MAGNUS PRIME CART E MAGNUS PRIME FLEX	NÃO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Nova Pesquisa
 Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

BRASIL



Site do Inmetro



- Certificados
- Produtos
- Serviços
- Empresas
- Organismos Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

1 Produtos(s)



0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: NORISK N° Certificado: 19060 Tipo: Produto Emissão: 25/11/2019 Validade: 25/11/2024 Status do Certificado: Ativo [Doc.Normativo](#)

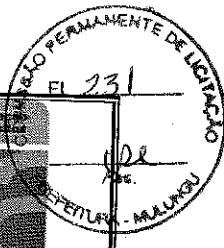
CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
07897039000100	DENEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.		RUA ANTÔNIO GRAVATÁ,, 136 -- BETÂNIA - BELO HORIZONTE, MG - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
Marca	Modelo	Importado	Descrição		
DENEMED	PRIME CX207-W-2 E PRIME LED CX207-W-2	NÃO	PEÇA DE MÃO ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO PNEUMÁTICA.		


Nova Pesquisa
 Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

	Certificado de Conformidade	 FL 280 Ass. REGISTRO PERMANENTE DE LICITAC. REGISTRO PERMANENTE DE LICITAC. REGISTRO PERMANENTE DE LICITAC.
	n.º 19057	

Produto:	Equipamento de ultrassom e jato de bicarbonato para profilaxia.	
Marca:	Dentemed.	
Modelo:	Prime e Prime Pump.	
Solicitante:	Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda. Rua Antônio Gravatá, n. 136 – Betânia, Belo Horizonte, MG. CEP.: 30.570-040. CNPJ.: 07.897.039/0001-00.	
Fabricante:	Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda. Rua Antônio Gravatá, n. 136 – Betânia, Belo Horizonte, MG. CEP.: 30.570-040. CNPJ.: 07.897.039/0001-00.	
Fabricante legal:	Não aplicável.	
Fabricante contratado:	Não aplicável.	
Regulamentos:	Portaria Inmetro n.º 54 de 01/02/2016 e portarias complementares. Instruções normativas da ANVISA, n. 04 de 24/09/2015 e n.22 de 20.10.2017.	
Modelo de certificação:	5	
Normas técnicas:	ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + EM1:2016. ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017. ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011. ABNT NBR IEC 80601-2-60:2015.	
Processo de origem:	18145-C.	
Data de aceite da proposta:	07/06/2019.	
Data de realização da auditoria:	09 e 10/10/2019.	
Características técnicas do produto:	<i>Características da fonte de alimentação:</i> Tensão entrada: 100-240 V. Tensão saída: 24 VDC. Corrente: 1,2 A (entrada)/ 1,0 A (saída). Frequência: 50/60 Hz. <i>Características do equipamento:</i> Tipo de parte aplicada: Tipo B.	

Data de emissão: 12/11/2019.
 Data da revisão: NA.
 Válido até: 12/11/2024.



No Risk STE	Certificado de Conformidade	
	n.º 19057	

	Grau de proteção IP: IP00 (equipamento) e IP01 (pedal). Grau de proteção contra choque elétrico: Classe II.
Versão do software:	JYJ100-01501.
Manual do usuário:	Manual do usuário – Ultrassom e Jato Dentemed Prime e Prime Pump – REVoo de 12/11/2019.
RMP:	RMP UJPR, revisão 00 de 22/07/2019.
Relatório consolidado:	Não aplicável.

1. Acessórios e partes ensaiadas com o produto:

Peça de mão ultrassom	Fonte de alimentação Modelo DJ-U45Y-2410	Reservatório de água 500 ml
Pedal	---	---



2. Relatórios de ensaios:

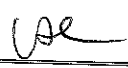

Laboratório	Norma	Relatório	Emissão
SGS-CSTC Standards Technical Services Co.,Guangzhou branch	IEC 60601-1:2005 + A1:2012	GZES190501794301	13/08/2019
No Risk STE	ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + EM1:2016	R192478	07/11/2019
SGS-CSTC Standards Technical Services Co.,Guangzhou branch	IEC 60601-1-2:2014	GZES190501794401	02/08/2018
SGS-CSTC Standards Technical Services Co.,Guangzhou branch	IEC 60601-2-60:2012	GZES190501794302	13/08/2019



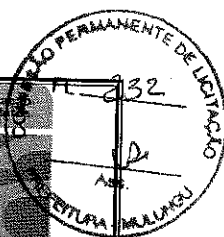
3. Histórico de revisões:

Rev.	Descrição	Data
0	Emissão Inicial	12/11/2019

Este Certificado de Conformidade é válido somente acompanhado das páginas de 01 a 02. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades, conforme previsto no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.



<p>NO RISK – Serviços Técnicos Especializados Ltda. Acreditação Cgere OCP n.º 0114 Rua Dino Bordini, 109 – Parque das Indústrias – Itu / SP (11)- 4024-6302 www.noriskste.com.br</p>	 <p>Digitally signed by Alessandro Cavina Marroni Date: 2019.11.12 13:55:49 -03'00'</p> 
<p>Alessandro C. Marroni Diretor</p>	

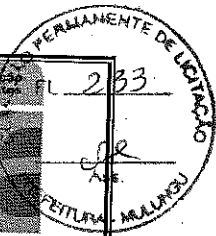
Data de emissão: 12/11/2019. Data da revisão: NA. Válido até: 12/11/2024.	 
---	---

	<h1>Certificado de Conformidade</h1>	 
	<h2>n.º 19065</h2>	

Produto:	Peça de mão odontológica de baixa rotação pneumática – Micromotor.
Marca:	Dentemed.
Modelo:	Prime CX235-3F.
Solicitante:	Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda. Rua Antônio Gravatá, n. 136 – Betânia, Belo Horizonte, MG. CEP.: 30.570-040. CNPJ.: 07.897.039/0001-00.
Fabricante:	Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda. Rua Antônio Gravatá, n. 136 – Betânia, Belo Horizonte, MG. CEP.: 30.570-040. CNPJ.: 07.897.039/0001-00.
Fabricante legal:	Não aplicável.
Fabricante contratado:	Não aplicável.
Regulamentos:	Portaria Inmetro n.º 54 de 01/02/2016 e portarias complementares. Instruções normativas da ANVISA, n. 04 de 24/09/2015 e n.22 de 20.10.2017.
Modelo de certificação:	5
Normas técnicas:	ISO 14457:2017.
Processo de origem:	18145-A4.
Data de aceite da proposta:	07/06/2019.
Data de realização da auditoria:	09 e 10/10/2019.
Características técnicas do produto:	<u>Prime CX235-3F:</u> Torque: 0,008 N.m. Tipo de broca (ISO 1797): tipo 1. Tipo de acoplamento (ISO 3964): tipo 1.

Data de emissão: 03/12/2019.
 Data da revisão: 14/01/2020.
 Válido até: 03/12/2024.

	<h1>Certificado de Conformidade</h1>	 <small>OCF 0114</small>
	<h2>n.º 19065</h2>	



Versão do software:	Tipo de acoplamento (ISO 9168): tipo 1 – 2 furos. Não aplicável.
Manual do usuário:	Peças de Mão de Baixa Rotação Dentemed – Micromotor, Rev.00, 10 páginas.
RMP:	Registro Mestre do Produto Baixa Rotação Dentemed – Rev.00 – 22.07.2019.
Relatório consolidado:	Não aplicável.

1. Acessórios e partes fornecidas com o produto:

Mangueira do <i>spray</i> externo	---	---
-----------------------------------	-----	-----

2. Relatórios de ensaios:

Laboratório	Norma	Relatório	Emissão
Guangzhou Medical Instruments Quality Surveillance and Inspection Center of State Food and Drug Administration	ISO 14457:2017	RZ17060039	21/05/2018

3. Histórico de revisões:

Rev.	Descrição	Data
0	Emissão Inicial	03/12/2019
1	Exclusão de informação do campo "Características técnicas do produto"	14/01/2020

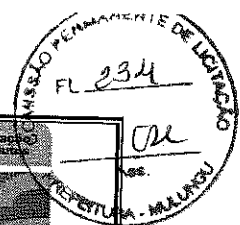
Este Certificado de Conformidade é válido somente acompanhado das páginas de 01 a 02. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades, conforme previsto no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

NO RISK – Serviços Técnicos Especializados Ltda.
 Acreditação Cgere OCP n.º 0114
 Rua Dino Bordini, 109 – Parque das Indústrias – Itu / SP
 (11)- 4024-6302
www.noriskste.com.br

Digitally signed
 by Alessandro
 Cavina Marroni
 Date:
 2020.01.14
 10:18:55 -03'00'

Alessandro C. Marroni
 Diretor

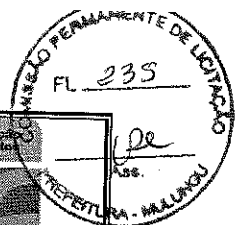
Data de emissão: 03/12/2019.
 Data da revisão: 14/01/2020.
 Válido até: 03/12/2024.



	Certificado de Conformidade	
	n.º 19064	

Produto:	Peça de mão odontológica de baixa rotação pneumática – Peça reta.
Marca:	Dentemed.
Modelo:	Prime CX235-2A.
Solicitante:	Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda. Rua Antônio Gravatá, n. 136 – Betânia, Belo Horizonte, MG. CEP.: 30.570-040. CNPJ.: 07.897.039/0001-00.
Fabricante:	Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda. Rua Antônio Gravatá, n. 136 – Betânia, Belo Horizonte, MG. CEP.: 30.570-040. CNPJ.: 07.897.039/0001-00.
Fabricante legal:	Não aplicável.
Fabricante contratado:	Não aplicável.
Regulamentos:	Portaria Inmetro n.º 54 de 01/02/2016 e portarias complementares. Instruções normativas da ANVISA, n. 04 de 24/09/2015 e n.22 de 20.10.2017.
Modelo de certificação:	5
Normas técnicas:	ISO 14457:2017.
Processo de origem:	18145-A3.
Data de aceite da proposta:	07/06/2019.
Data de realização da auditoria:	09 e 10/10/2019.
Características técnicas do produto:	<u>Prime CX235-2A:</u> Torque: 0,008 N.m. Tipo de broca (ISO 1797): tipo 1. Tipo de acoplamento (ISO 3964): tipo 1.
Versão do software:	Não aplicável.
Manual do	Peças de Mão de Baixa Rotação Dentemed – Peça Reta Prime, Rev.00, 10

Data de emissão: 03/12/2019.
Data da revisão: 14/01/2020.
Válido até: 03/12/2024.



	Certificado de Conformidade	 Ass. _____ PREFEITURA - MALANGU OCP 0114
	n.º 19064	

usuário:	páginas.
RMP:	Registro Mestre do Produto Baixa Rotação Dentemed – Rev.00 – 22.07.2019.
Relatório consolidado:	Não aplicável.

1. Acessórios e partes ensaiadas com o produto:

Bocal para inserção de lubrificação.	---	---
--------------------------------------	-----	-----

2. Relatórios de ensaios:

Laboratório	Norma	Relatório	Emissão
Guangzhou Medical Instruments Quality Surveillance and Inspection Center of State Food and Drug Administration	ISO 14457:2017	RZ17060039	21/05/2018

3. Histórico de revisões:

Rev.	Descrição	Data
0	Emissão Inicial	03/12/2019
1	Exclusão de informação do campo "Características técnicas do produto"	14/01/2020

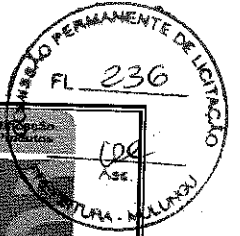
Este Certificado de Conformidade é válido somente acompanhado das páginas de 01 a 02. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades, conforme previsto no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

NO RISK – Serviços Técnicos Especializados Ltda.
Acreditação Cgcre OCP n.º 0114
 Rua Dino Bordini, 109 – Parque das Indústrias – Itu / SP
 (11)- 4024-6302
www.noriskste.com.br

Digitally signed
 by Alessandro
 Cavina Marroni
 Date:
 2020.01.14
 10:17:54 -03'00'

Alessandro C. Marroni
Diretor

Data de emissão: 03/12/2019. Data da revisão: 14/01/2020. Válido até: 03/12/2024.



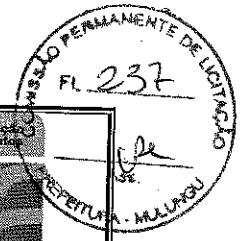
No Risk STE	Certificado de Conformidade	
	n.º 19063	

Produto:	Peça de mão odontológica de baixa rotação pneumática – Contra-ângulo.
Marca:	Dentemed.
Modelo:	Prime CX235-1F.
Solicitante:	Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda. Rua Antônio Gravatá, n. 136 – Betânia, Belo Horizonte, MG. CEP.: 30.570-040. CNPJ.: 07.897.039/0001-00.
Fabricante:	Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda. Rua Antônio Gravatá, n. 136 – Betânia, Belo Horizonte, MG. CEP.: 30.570-040. CNPJ.: 07.897.039/0001-00.
Fabricante legal:	Não aplicável.
Fabricante contratado:	Não aplicável.
Regulamentos:	Portaria Inmetro n.º 54 de 01/02/2016 e portarias complementares. Instruções normativas da ANVISA, n. 04 de 24/09/2015 e n.22 de 20.10.2017.
Modelo de certificação:	5
Normas técnicas:	ISO 14457:2017.
Processo de origem:	18145-A2.
Data de aceite da proposta:	07/06/2019.
Data de realização da auditoria:	09 e 10/10/2019.
Características técnicas do produto:	<i>Prime CX235-1F:</i> Torque: 0,008 N.m. Tipo de broca (ISO 1797): tipo 1. Tipo de acoplamento (ISO 3964): tipo 1.
Versão do software:	Não aplicável.
Manual do	Peças de Mão de Baixa Rotação Dentemed – Contra Ângulo Prime – Rev.00, 12

Handwritten initials and signature.

Handwritten signature.

Data de emissão: 03/12/2019.
Data da revisão: 14/01/2020.
Válido até: 03/12/2024.



	Certificado de Conformidade	 OCP 0114
	n.º 19063	

usuário:	páginas.
RMP:	Registro Mestre do Produto Baixa Rotação Dentemed, Rev.00 – 22.07.2019.
Relatório consolidado:	Não aplicável.

1. Acessórios e partes fornecidas com o produto:

Chave para remoção da broca	Bocal para inserção de lubrificação	---
-----------------------------	-------------------------------------	-----

2. Relatórios de ensaios:

Laboratório	Norma	Relatório	Emissão
Guangzhou Medical Instruments Quality Surveillance and Inspection Center of State Food and Drug Administration	ISO 14457:2017	RZ17060039	21/05/2018



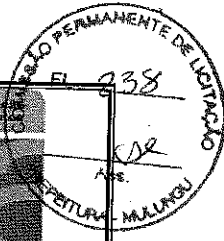
3. Histórico de revisões:

Rev.	Descrição	Data
0	Emissão Inicial	03/12/2019
1	Exclusão de informação do campo "Características técnicas do produto"	14/01/2020

Este Certificado de Conformidade é válido somente acompanhado das páginas de 01 a 02. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades, conforme previsto no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

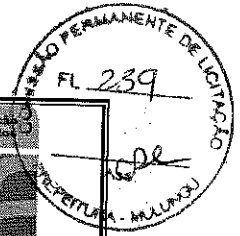
<p>NO RISK – Serviços Técnicos Especializados Ltda. Acreditação Cgcre OCP n.º 0114 Rua Dino Bordini, 109 – Parque das Indústrias – Itu / SP (11)- 4024-6302 www.noriskste.com.br</p>	 Digitally signed by Alessandro Cavina Marroni Date: 2020.01.14 10:16:56 -03'00' <hr/> Alessandro C. Marroni Diretor
--	---

Data de emissão: 03/12/2019. Data da revisão: 14/01/2020. Válido até: 03/12/2024.	FQ 24 – rev.08
---	----------------

	<h1>Certificado de Conformidade</h1>	 
	<h2>n.º 19060</h2>	

Produto:	Peça de mão odontológica de alta rotação pneumática.
Marca:	Dentemed.
Modelo:	Prime CX207-W-2 e Prime LED CX207-W-2.
Solicitante:	Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda. Rua Antônio Gravatá, n. 136 – Betânia, Belo Horizonte, MG. CEP.: 30.570-040. CNPJ.: 07.897.039/0001-00.
Fabricante:	Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda. Rua Antônio Gravatá, n. 136 – Betânia, Belo Horizonte, MG. CEP.: 30.570-040. CNPJ.: 07.897.039/0001-00.
Fabricante legal:	Não aplicável.
Fabricante contratado:	Não aplicável.
Regulamentos:	Portaria Inmetro n.º 54 de 01/02/2016 e portarias complementares. Instruções normativas da ANVISA, n. 04 de 24/09/2015 e n.22 de 20.10.2017.
Modelo de certificação:	5
Normas técnicas:	ISO 14457:2017.
Processo de origem:	18145-A1.
Data de aceite da proposta:	07/06/2019.
Data de realização da auditoria:	09 e 10/10/2019.
Características técnicas do produto:	<u>Prime CX207-W-2:</u> Torque: 0,008 N.m. Tipo de broca (ISO 1797): tipo 3.

Data de emissão: 25/11/2019.
Data da revisão: 16/01/2020.
Válido até: 25/11/2024.



	Certificado de Conformidade	
	n.º 19060	

	Tipo de mandril: botão. Número de sprays: 3. <i>Prime LED CX207-W-2:</i> Torque: 0,008 N.m. Tipo de mandril: botão. Iluminação: LED. Tipo de broca (ISO 1797): tipo 3. Número de sprays: 3.
Versão do software:	Não aplicável.
Manual do usuário:	Peças de Mão de Alta Rotação Dentemed – Revoo, 14 páginas.
RMP:	RMP ARPR, Rev. 00 – 22.07.2019.
Relatório consolidado:	Não aplicável.

1. Acessórios e partes fornecidas com o produto:

Agulha para limpeza	Chave de inserto
---------------------	------------------

2. Relatórios de ensaios:

Laboratório	Norma	Relatório	Emissão
Guangzhou Medical Instruments Quality Surveillance and Inspection Center of State Food and Drug Administration	ISO 14457:2017	RZ18060001	01/03/2018

3. Histórico de revisões:

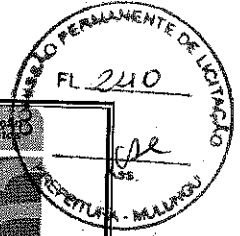
Rev.	Descrição	Data
0	Emissão Inicial	25/11/2019
1	Exclusão de informação do campo "Características técnicas do produto"	16/01/2020


Este Certificado de Conformidade é válido somente acompanhado das páginas de 01 a 02. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades, conforme previsto no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

<p>NO RISK – Serviços Técnicos Especializados Ltda. Acreditação Cgcre OCP n.º 0114 Rua Dino Bordini, 109 – Parque das Indústrias – Itu / SP (11)- 4024-6302 www.noriskste.com.br</p>	 Digitally signed by Alessandro Cavina Marroni Date: 2020.01.16 13:01:57 -03'00' Alessandro C. Marroni Diretor
--	---

Handwritten initials: CS, J

Data de emissão: 25/11/2019.
 Data da revisão: 16/01/2020.
 Válido até: 25/11/2024.

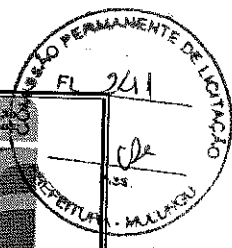


No Risk STE	Certificado de Conformidade	
	n.º 19052	

Produto:	Consultório odontológico.
Marca:	Dentemed.
Modelo:	Magnus Prime Cart e Magnus Prime Flex.
Solicitante:	Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda. Rua Antônio Gravatá, n. 136 – Betânia, Belo Horizonte, MG. CEP.: 30.570-040. CNPJ.: 07.897.039/0001-00.
Fabricante:	Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda. Rua Antônio Gravatá, n. 136 – Betânia, Belo Horizonte, MG. CEP.: 30.570-040. CNPJ.: 07.897.039/0001-00.
Fabricante legal:	Não aplicável.
Fabricante contratado:	Não aplicável.
Regulamentos:	Portaria Inmetro n.º 54 de 01/02/2016 e portarias complementares. Instruções normativas da ANVISA, n. 04 de 24/09/2015 e n.22 de 20.10.2017.
Modelo de certificação:	5
Normas técnicas:	ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + EM1:2016. ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010. ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011. ABNT NBR IEC 60601-1-9:2014, somente os requisitos 4.1, 4.5.2 e 4.5.3. ABNT NBR IEC 80601-2-60:2015. ABNT NBR ISO 6875:2014. ISO 7494-1:2011. ISO 7494-2:2015. ISO 9680:2014.
Processo de origem:	1796.
Data de aceite da proposta:	27/04/2017.
Data de realização da auditoria:	09 e 10/10/2019.

(Handwritten signatures and initials)

Data de emissão: 24/10/2019. Data da revisão: NA. Válido até: 24/10/2024.	FQ 24 – rev.08
---	----------------



	Certificado de Conformidade	 REPÚBLICA MALDAS DCP 0114
	n.º 19052	

Características técnicas do produto:	Tensão: 100-240 Vac. Frequência: 50/60 Hz. Grau IP: IP00 (equipamento e pedal). Proteção contra choque elétrico: classe I. Potência: 350 VA. Tipo de parte aplicada: tipo B.
Versão do software:	M2 Prime V 2.9.
Manual do usuário:	MCMP – Rev.09 de 11.10.2019.
RMP:	Rev.02 de 05.01.2019.
Relatório consolidado:	Não aplicável.

1. Acessórios e partes ensaiadas com o produto:

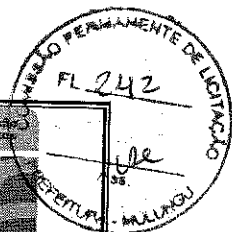
Reservatório de água.	Cabo de alimentação destacável.	Pedal de acionamento.
Sugador.	Ponteira da seringa tríplex.	Ponteira do fotopolimerizador.
Cuspideira.	Caixa de comando.	Mangueiras destacáveis para peças de mão.


2. Relatórios de ensaios:

Laboratório	Norma	Relatório	Emissão
No Risk STE	ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + EM1:2016	R182090	07/12/2018
No Risk STE	ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + EM1:2016	R192320	28/08/2019
IBEC	ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010	IBEC 181188	17/05/2018
No Risk STE	ABNT NBR IEC 80601-2-60:2015	R192315	26/08/2019
No Risk STE	ABNT NBR ISO 6875:2014	R192316	26/08/2019
No Risk STE	ISO 7494-1:2011.	R192318	27/08/2019
No Risk STE	ISO 7494-2:2015.	R192319	27/08/2019
No Risk STE	ISO 9680:2014	R192317	27/08/2019
SGS-CSTC Standards Guangzhou Branch	ISO 9680:2014	GZME180800072401	13/09/2018

CAE

Data de emissão: 24/10/2019. Data da revisão: NA. Válido até: 24/10/2024.







No Risk STE	Certificado de Conformidade	
	n.º 19052	

3. Histórico de revisões:

Rev.	Descrição	Data
0	Emissão Inicial	24/10/2019

Este Certificado de Conformidade é válido somente acompanhado das páginas de 01 a 03. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades, conforme previsto no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

<p>NO RISK – Serviços Técnicos Especializados Ltda. Acreditação Cgcre OCP n.º 0114 Rua Dino Bordini, 109 – Parque das Indústrias – Itu / SP (11)- 4024-6302 www.noriskste.com.br</p>	<div style="text-align: center;">  Digitally signed by Alessandro Cavina Marroni Date: 2019.10.24 16:33:07 -03'00' <hr style="width: 30%; margin: 0 auto;"/> Alessandro C. Marroni Diretor </div>
--	--

Data de emissão: 24/10/2019. Data da revisão: NA. Válido até: 24/10/2024.	FQ 24 – rev.08
---	----------------



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		
CNPJ	07.897.039/0001-00	Autorização	8.03.496-0
Produto	PEÇAS DE MÃO DE ALTA ROTAÇÃO DENTEMED		

Modelo Produto Médico

PRIME CX207-W-2

PRIME LED CX207-W-2

Nome Técnico	Instrumentos de Mao Odontologicos
Registro	80349600009
Processo	25351.688102/2019-11
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		
CNPJ	07.897.039/0001-00	Autorização	8.03.496-0
Produto	autoclave premium		

Modelo Produto Médico

autoprime 07

autoprime 12

autoprime 21.

Nome Técnico	Autoclave
Registro	80349600006
Processo	25351.738127/2018-83
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	PROCION INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
CNPJ	69.092.591/0001-70	Autorização	8.01.276-7
Produto	APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLOGICO PROCION		

Modelo Produto Médico

ION 70X Coluna Móvel PLUS

ION 70X Fixo Parede PLUS


Íon 70X - Coluna Móvel

Íon 70X - Fixo Parede

Nome Técnico	Aparelho de Raios X Odontológico
Registro	80127670002
Processo	25351.126668/2007-10
Origem do Produto	• FABRICANTE: PROCION INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	17/09/2027

[Voltar](#)

PROPOSTA DE PREÇOS

Proc. 7.


A
PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU/CE
 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2020
 DATA DE ABERTURA: 21-05-2020 | HORA DA ABERTURA: 09:00:00
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2.	01	UN	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA PEDAL, CABECEIRA, REFLETOR, EQUIPO ACOPLADO, TERMINAIS DE NO MÍNIMO 03, CUBA: PORCELANA / CERÂMICA, SERINGA TRÍPLICE, PEÇA RETA, CONTRA ÂNGULO, MICRO MOTOR, UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR), CANETA DE ROTAÇÃO, MOCHO	D700	R\$ 17.740,00 (dezesete mil, setecentos e quarenta reais)	R\$ 17.740,00 (dezesete mil, setecentos e quarenta reais)
VALOR GLOBAL R\$ 17.740,00 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS)						

PRAZO DE ENTREGA: NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, NOS QUANTITATIVOS DISCRIMINADOS, APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PELA ADMINISTRAÇÃO, NO LOCAL, DIA E HORÁRIO ESTABELECIDOS PELA UNIDADE GESTORA.

PRAZO DE PAGAMENTO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA BEM E APÓS O ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO TRATADA NESTE SUB ITEM, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES EDITALÍCIAS, ATRAVÉS DE CRÉDITO NA CONTA BANCÁRIA DO FORNECEDOR OU ATRAVÉS DE CHEQUE NOMINAL.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.

DECLARAMOS QUE, NOS VALORES APRESENTADOS ACIMA, ESTÃO INCLUSOS AS DESPESAS REFERENTES AOS CUSTOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO, TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, DESLOCAMENTO DE PESSOAL, CUSTOS E DEMAIS DESPESAS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE A ENTREGA E FORNECIMENTO DO OBJETO, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCRO.

DECLARAMOS TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL.

DECLARAMOS DE QUE RESPONDEMOS POR TODOS OS PREJUÍZOS, PERDAS E DANOS QUE VENHAM A OCORRER REFERENTES AO TRANSPORTE E ENTREGA DOS PRODUTOS, CASO VENHA A SER CONTRATADO.

DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA CARTA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (EDITAL).

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;

RECEBEMOS OS DOCUMENTOS E TOMAMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO;

CONCORDAMOS E SUJEITAMO-NOS COM AS CONDIÇÕES E TEOR ESTABELECIDOS NO EDITAL; E PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988.

DECLARAMOS AINDA, QUE NÃO OCORREU FATO QUE NOS IMPEÇA DE PARTICIPAR DA MENCIONADA LICITAÇÃO.

ASSUMIMOS O COMPROMISSO DE BEM E FIEL MENTE FORNECER OS PRODUTOS/BENS ESPECIFICADOS NO ANEXO I, CASO SEJAMOS VENCEDOR(ES) DA PRESENTE LICITAÇÃO.

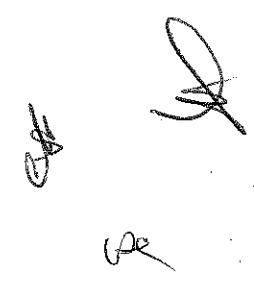
DECLARAMOS DE QUE EXAMINOU CUIDADOSAMENTE TODO O EDITAL E ANEXOS E ACEITA TODAS AS CONDIÇÕES NELE ESTIPULADAS E QUE, AO ASSINAR A PRESENTE DECLARAÇÃO, RENUNCIA AO DIREITO DE ALEGAR DISCREPÂNCIA DE ENTENDIMENTO COM RELAÇÃO AO EDITAL;

DECLARAMOS DE QUE QUE CUMPRE PLENAMENTE AS DISPOSIÇÕES NORMATIVAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR, CONTIDA NA LEI Nº 9.854, DE 27/10/1999 E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988;

DECLARAMOS DE QUE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES, OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO;


DECLARAMOS DE QUE QUE SUA PROPOSTA ENGLOBALA TODAS AS DESPESAS REFERENTES AO FORNECIMENTO, BEM COMO TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, GARANTIA, FRETE E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS QUE INCIDAM OU VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DA LICITAÇÃO.

DATA: 25/05/2020


 [Handwritten initials/signatures]

PROPOSTA DE PREÇOS

Boic. 7.



À
PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU/CE
REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2020
DATA DE ABERTURA: 21-05-2020 | HORA DA ABERTURA: 09:00:00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2.	01	UN	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA PEDAL, CABECEIRA, REFLETOR, EQUIPO ACOPLADO, TERMINAIS DE NO MÍNIMO 03, CUBA: PORCELANA / CERÂMICA, SERINGA TRÍPLICE, PEÇA RETA, CONTRA ÂNGULO, MICRO MOTOR, UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR), CANETA DE ROTAÇÃO, MOCHO	D700	R\$ 17.740,00 (dezesete mil, setecentos e quarenta reais)	R\$ 17.740,00 (dezesete mil, setecentos e quarenta reais)
VALOR GLOBAL R\$ 17.740,00 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS)						

PRAZO DE ENTREGA: NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, NOS QUANTITATIVOS DISCRIMINADOS, APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PELA ADMINISTRAÇÃO, NO LOCAL, DIA E HORÁRIO ESTABELECIDOS PELA UNIDADE GESTORA.

PRAZO DE PAGAMENTO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA BEM E APÓS O ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO TRATADA NESTE SUB ITEM, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES EDITALÍCIAS, ATRAVÉS DE CRÉDITO NA CONTA BANCÁRIA DO FORNECEDOR OU ATRAVÉS DE CHEQUE NOMINAL.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.

DECLARAMOS QUE, NOS VALORES APRESENTADOS ACIMA, ESTÃO INCLUSOS AS DESPESAS REFERENTES AOS CUSTOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO, TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, DESLOCAMENTO DE PESSOAL, CUSTOS E DEMAIS DESPESAS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE A ENTREGA E FORNECIMENTO DO OBJETO, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCRO.

DECLARAMOS TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL.

DECLARAMOS DE QUE RESPONDEMOS POR TODOS OS PREJUÍZOS, PERDAS E DANOS QUE VENHAM A OCORRER REFERENTES AO TRANSPORTE E ENTREGA DOS PRODUTOS, CASO VENHA A SER CONTRATADO. DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA CARTA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (EDITAL).

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES; RECEBEMOS OS DOCUMENTOS E TOMAMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO; CONCORDAMOS E SUJEITAMO-NOS COM AS CONDIÇÕES E TEOR ESTABELECIDOS NO EDITAL; E PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988.

DECLARAMOS AINDA, QUE NÃO OCORREU FATO QUE NOS IMPEÇA DE PARTICIPAR DA MENCIONADA LICITAÇÃO. ASSUMIMOS O COMPROMISSO DE BEM E FIEL MENTE FORNECER OS PRODUTOS/BENS ESPECIFICADOS NO ANEXO I, CASO SEJAMOS VENCEDOR(ES) DA PRESENTE LICITAÇÃO. DECLARAMOS DE QUE EXAMINOU CUIDADOSAMENTE TODO O EDITAL E ANEXOS E ACEITA TODAS AS CONDIÇÕES NELE ESTIPULADAS E QUE, AO ASSINAR A PRESENTE DECLARAÇÃO, RENUNCIA AO DIREITO DE ALEGAR DISCREPÂNCIA DE ENTENDIMENTO COM RELAÇÃO AO EDITAL; DECLARAMOS DE QUE QUE CUMPRE PLENAMENTE AS DISPOSIÇÕES NORMATIVAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR, CONTIDA NA LEI Nº 9.854, DE 27/10/1999 E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988; DECLARAMOS DE QUE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES, OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO; DECLARAMOS DE QUE QUE SUA PROPOSTA ENGLOBALA TODAS AS DESPESAS REFERENTES AO FORNECIMENTO, BEM COMO TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, GARANTIA, FRETE E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS QUE INCIDAM OU VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DA LICITAÇÃO.

DATA: 25/05/2020

Handwritten signatures and initials.

Proc. 8



À PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE.

Abertura das Cartas Propostas: Início: 25 de Maio de 2020 às 09h00min (Horário de Brasília)
Sessão de Disputa de Lances: Início: 25 de Maio de 2020 às 09h00min (Horário de Brasília)

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
2	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA PEDAL, CABECEIRA, REFLETOR, EQUIPO ACOPLADO, TERMINAIS DE NO MINIMO 03, CUBA: PORCELANA / CERÂMICA, SERINGA TRÍPLICE, PEÇA RETA, CONTRA ÂNGULO, MICRO MOTOR, UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR), CANETA DE ROTAÇÃO, MOCHO.	1	UND	D700 ALLIAGE	R\$ 17.740,000	R\$ 17.740,00
					TOTAL	R\$ 17.740,00
dezessete mil, setecentos e quarenta reais						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 17.740,00
dezessete mil, setecentos e quarenta reais

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS ÚTEIS

DECLARAMOS que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus diretos e indiretos que incidam sobre a execução do objeto desta licitação.

DECLARAMOS que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

DECLARAMOS QUE NOS VALORES APRESENTADOS ACIMA, ESÃO INCLUSOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, TAXAS, SEGUROS, DESLOCAMENTOS DE PESSOAL, CUSTOS E DEMAIS DESPESAS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O FORNECIMENTO LICITADO, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCRO.

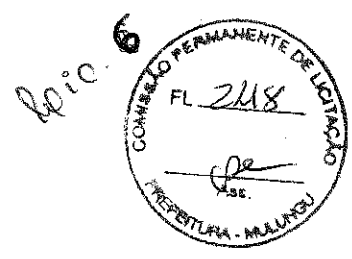
DECLARAMOS total concordância com os termos do Edital.

25/05/2020

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

LOCAL, 25 DE MAIO DE 2020.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Secretaria de Saúde
Comissão de Licitação



OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MULUNGU - CE

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020
ABERTURA: 25 / 05 / 2020 ÀS 09 : 00 H

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	PROPOSTA ELETRÔNICA	
					UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)

ITEM 2

2	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA. PEDAL, DENTEMED CABECEIRA, REFLETOR, EQUIPO ACOPLADO, TERMINAIS DE NO MINIMO 03, CUBA: PORCELANA/CERÂMICA, SERINGA TRÍPLICE, PEÇA RETA, CONTRA-ÂNGULO, MICRO MOTOR, UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR), CANETA DE ROTAÇÃO, MOCHO.		1	UND	23.062,00	23.062,00
---	--	--	---	-----	-----------	-----------

23.062,00
vinte e três mil e sessenta e dois reais

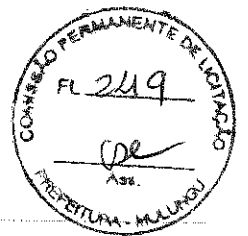
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA.....: R\$	23.062,00
vinte e três mil e sessenta e dois reais	

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão publica do
PRAZO DE ENTREGA: Ate 05 (cinco) dias Conforme edital
Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento/ execução licitado, inclusive a margem de lucro.
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).



item 03.

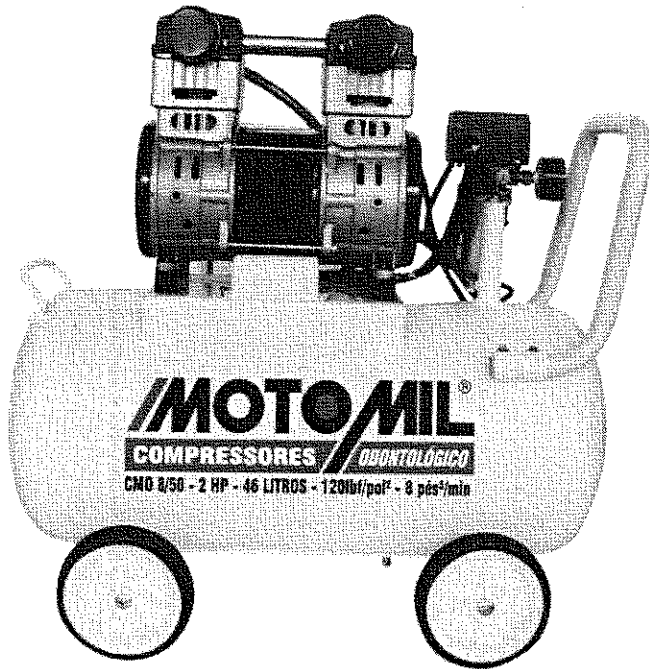
pic. 1.



HOME ▯ PRODUTOS ▯ MOTOMIL ▯ COMPRESSORES DE AR

CMO 8/50

COMPRESSORES DE AR

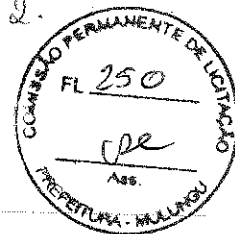


DESCRIÇÃO

COMPRESSOR ODONTOLÓGICO – CMO-8/50

Dados Técnicos:

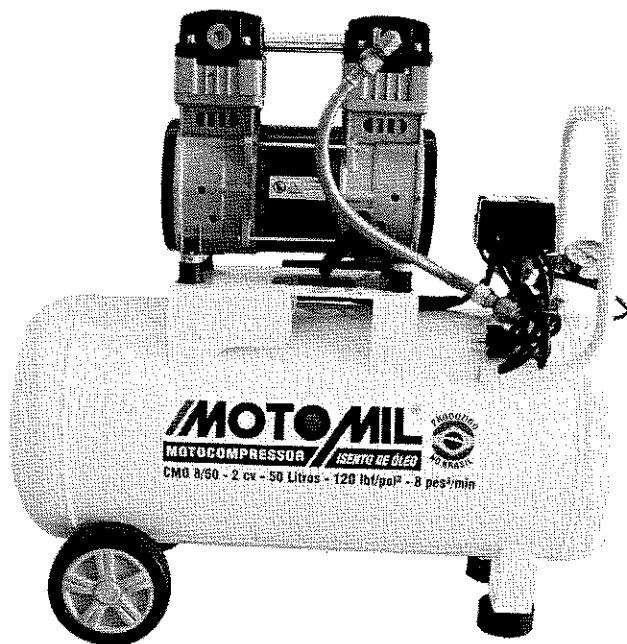
- Tensão: 127 V (Cód.: 36574.2) 220 V (Cód.: 33162.4)
- Numero de fases: Monofásico
- Frequência: 60 Hz
- Potencia do motor: 2 HP
- Deslocamento Teórico: 8 pés³/min. – 227 l/min.
- Número de estágios: 1 estágio
- Número de pistão: 2 - L
- Número de polos: 4 polos
- Pressão de operação (Mínimo): 80 lbf/pol² - 5,5 bar
- Pressão de operação (Máximo): 120 lbf/pol² - 6,9 bar
- Rotação da unidade compressora: 1750 rpm
- Volume de óleo: Isento



HOME > PRODUTOS > MOTOMIL > COMPRESSORES DE AR

CMO 8/50 BR

COMPRESSORES DE AR



DESCRIÇÃO

COMPRESSOR ODONTOLÓGICO – CMO-8/50 BR

Dados Técnicos:

Numero de fases: Monofásico
 Frequência: 60 Hz
 Potencia do motor: 2 HP
 Deslocamento Teórico: 8 pés³/min. – 227 l/min.
 Número de estágios: 1 estágio
 Número de pistão: 2 - L
 Número de polos: 4 polos
 Pressão de operação (Mínimo): 80 lbf/pol² - 5,5 bar
 Pressão de operação (Máximo): 120 lbf/pol² - 6,9 bar
 Rotação da unidade compressora: 1750 rpm
 Volume de óleo: Isento

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

Medida do Produto (mm)

750x400x700

Peso Líquido (kgf)

40,00

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS . 2017 . GRUPO GMEG